

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA: ECP 05/2025
RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS – Versão 03

A **Facility de Investimentos Sustentáveis S/A (FAIS)** torna pública as respostas aos questionamentos recebidos dentro do prazo estipulado na Errata nº 01 do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2025.

As perguntas foram recebidas por meio do canal oficial de comunicação informado no referido Edital e as respostas abaixo têm como objetivo esclarecer dúvidas e garantir a transparência e isonomia do processo.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

=====

Pergunta 01: Gostaria de mais informações sobre o edital que incentiva negócios inovadores em Rondônia, na Amazônia legal.

Resposta 01: Os negócios que atuam ou pretendem atuar nos estados da Amazonia Legal podem participar. As informações estão disponíveis no Edital de chamamento e no Termo de Compromisso. Para acessá-los, [clique aqui](#) ou acesse o link: <https://www.worldlabs.org/opportunity/chamamento-de-negocios-inovadores-da-economia-verde>.

=====

Pergunta 02: Empresas de outros estados, fora da Amazônia Legal, podem participar do chamamento?

Resposta 02: Sim. Empresas de outros estados que atuam, ou se comprometem a atuar nos estados da Amazonia Legal, podem participar do Edital.

=====

Pergunta 03: O que são práticas sustentáveis? Poderia exemplificar cada uma delas?

Resposta 03: Práticas sustentáveis são ações que tem por objetivo que o negócio cause impacto positivo no meio ambiente e na sociedade e que contribuam para melhorar a qualidade de vida das pessoas e do território onde atua.

Portanto, negócios sustentáveis são aqueles que se dedicam a gerar o mínimo possível de impacto negativo ao meio ambiente e se dedicam a gerar efeitos positivos à sociedade, seja na relação de trabalho, seja na escolha dos fornecedores comprometidos com a sustentabilidade, entre outros aspectos sociais positivos.

Neste edital, buscamos negócios que atuem em áreas da economia verde, como:

- I) Bioeconomia
- II) Energia renovável e biocombustível
- III) Turismo Sustentável e Economia Criativa
- IV) Água
- V) Agricultura e Baixa Emissão e Florestas
- VI) Acesso à infraestrutura e serviços de qualidade
- VII) Desenvolvimento e ordenamento urbano, Gestão ambiental, Fortalecimento de Capacidades, Geração de Renda e Participação Social

Durante a avaliação, consideramos as seguintes práticas sustentáveis:

- i. Coleta e gestão de resíduos sólidos
Exemplo: o negócio separa o lixo e descarta corretamente, mesmo que seja só usando o serviço comum de coleta.
- ii. Redução do consumo de recursos naturais e energia
Exemplo: usa menos água e energia, evita desperdícios e busca alternativas mais eficientes.
- iii. Reuso de água
Exemplo: aproveita água da chuva ou reaproveita a água usada em alguma etapa da produção.
- iv. Reaproveitamento de resíduos e recursos naturais
Exemplo: utiliza sobras ou cascas de produtos para fazer outros itens ou compostagem.
- v. Saneamento adequado
Exemplo: tem banheiro com fossa séptica ou sistema de esgoto que respeita as normas locais.
- vi. Redução e compensação de carbono
Exemplo: planeja suas entregas para poluir menos ou participa de ações como reflorestamento.
- vii. Atendimento à legislação e certificação ambiental
Exemplo: segue as regras ambientais do seu município e possui as certificações exigidas.
- viii. Descontaminação
Exemplo: trata resíduos com produtos químicos antes de jogá-los fora.
- ix. Práticas de remuneração justa e benefícios para os funcionários, bem como programas de treinamento e desenvolvimento
Exemplo: paga salários adequados, respeita horários e oferece boas condições de trabalho.

- x. Políticas de respeito aos direitos humanos, incluindo a diversidade e a igualdade de oportunidades e demais ações afirmativas.
Exemplo: não discrimina ninguém e promove um ambiente justo para todas as pessoas.
- xi. Política de relacionamento com cliente e pesquisa de satisfação
Exemplo: escuta os clientes, aceita sugestões e tenta melhorar seus produtos ou serviços.
- xii. Políticas de relacionamento com comunidades ou beneficiados
Exemplo: tem uma forma clara e respeitosa de se comunicar com a comunidade ou com quem é atendido pelo negócio.

=====

Pergunta 04: No item 3.3., subitem ii., sobre receita operacional em torno de R\$ 200 mil, tivemos receita anual abaixo deste valor em 2024/2025, mas em 2022/2023 foi superior. Posso enviar proposta mesmo assim?

Resposta 04: Sim, pode encaminhar proposta. Nesse caso, será avaliada qual a ocorrência que resultou na redução de receita durante o período informado e se há recomendação para realização de assistência técnica que possa auxiliar a empresa a retomar ao nível de receita mínima exigível.

=====

Pergunta 05: Estamos com a expansão dos nossos negócios no Amazonas e no Pará e estamos validando algumas premissas importantes no território, sendo de muito interesse participar dessa oportunidade. Gostaríamos de participar com o nosso negócio de impacto na chamada, porém o nosso faturamento no último ano foi aproximadamente 3 milhões. Poderíamos, ainda assim, participar, uma vez que no edital apresenta que o faturamento deve ser próximo a 200 mil?

Resposta 05: Sim, o valor de R\$ 200 mil é a referência para elegibilidade neste Edital. Os negócios com faturamento superior a R\$ 200 mil se enquadram no critério de elegibilidade.

=====

Pergunta 06: No Anexo III, item 2.3. “Que o Proponente realizará, obrigatoriamente, toda e qualquer oportunidade de investimento gerada, seja por sua participação no Programa, seja pelo esforço ou intermédio da FAIS S/A”, caso o proponente não concorde com os termos da oportunidade de investimento, ele terá que sair do programa, conforme item 3.5?

Resposta 06: Como estabelece o item 2.3, caso o negócio seja selecionado para receber investimento, por intermédio ou pela própria FAIS S/A, o

proponente compromete-se a empreender os recursos recebidos conforme informado no Plano de Negócios e Investimento (Anexo 4).

No item 3.5, o Proponente pode sair do Programa Travessias, “desde que comunique a FAIS S/A, por escrito, com as devidas motivações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, enviada para o e-mail: fais@institutoamazonia21.org.br.”

=====

Pergunta 07: Trabalho junto a uma startup elegível para a chamada e estou analisando o edital para o meu cliente. Gostaria de entender se após a aprovação final, em 31/10/25, será quando o cliente fará parte do portfólio da FAIS? E quanto tempo levará este processo, após 31/10/2025, ou se será algo permanente?

Resposta 07: Após a divulgação da aprovação final, o proponente fará parte do portfólio da FAIS S/A e permanecerá no rol de negócios investidos da FAIS S/A, conforme estabelece o item do Termo de Compromisso a seguir:

“4.5. Caso aprovado no processo de seleção:

4.5.1. Pela inclusão, após a orientação da equipe gestora do Programa e durante todo Programa, o selo de “selecionado” no site do Proponente e em todas as peças gráficas utilizadas em ações externas que envolvam a participação do Proponente, incluindo eventos de aproximação com investidores e clientes, missões empresariais e rodadas de negócio;

4.5.2. Pela inclusão, após a orientação da FAIS S/A, por um período mínimo de 06 (seis) meses após o término do Programa, da logomarca da FAIS e do IAMZ+21 no site do Proponente e em todas as peças gráficas utilizadas em ações externas que envolvam a participação do Proponente, incluindo eventos de aproximação com investidores e clientes, missões empresariais e rodadas de negócio.”

=====

Pergunta 08: O que significa possuir uma liderança feminina na empresa?

Resposta 08: Significa que o negócio possui uma ou mais mulheres em cargos de liderança ou em posições de tomada de decisão. Isso inclui sócias, diretoras, gestoras ou coordenadoras que participam ativamente da condução do negócio. Também pode ser o caso de empresas que tenham sido fundadas por mulheres.

=====

Pergunta 09: Como faço para corrigir minha inscrição?

Resposta 09: Para corrigir sua inscrição, será necessário excluir a proposta já submetida. O proponente deverá:

- entrar em sua conta, na [Plataforma CatalisaHub](#)
- clicar em “Minhas inscrições”, no menu esquerdo
- excluir a proposta

Feito isso, o proponente deve submeter uma nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de vigência do edital de chamamento.

=====

Pergunta 10: Gostaria de saber se a inscrição na chamada pode ser feita por um terceiro em nome da empresa a ser avaliada, isto é, como consultor, posso fazer a inscrição colocando todas as informações de contato e demais informações solicitadas ou a própria empresa deve realizar a inscrição?

Resposta 10: Conforme estabelecido no Anexo 3 - Termo de compromisso, item 1.2: "O responsável pelo preenchimento e fornecimento das informações é representante legal ou autorizado pela organização, neste Termo denominado como 'Proponente';".

=====

Pergunta 11: Quais são as condições de pagamento e juros aplicáveis do empréstimo, que, porventura, seja realizado por meio do 1º Chamamento para Negócios Inovadores da Economia Verde?

Resposta 11: Após o recebimento de recursos pela empresa embarcada no chamamento, a FAIS S/A concederá um período de carência de 6 meses para o início do pagamento. O prazo de pagamento total será de 18 meses a 24 meses. Quanto ao valor dos juros mensais, ele dependerá da análise interna da equipe da FAIS S/A, variando entre 1,5% a.m. até 2,5% a.m. A taxa final será definida com base em critérios específicos, como, por exemplo: receita operacional, porte da empresa e tipo de produto/ serviço oferecido.

=====

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Equipe FAIS